



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Lei Nº 2686/2013

01 de Outubro de 2013

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.400,00 (Cento e dois mil e quatrocentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2013, destinado a pavimentação asfáltica em conjuntos habitacionais, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários Livres.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0011 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

1108 - Pavimentação Asfáltica

000 Recursos Ordinário Livres

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 102.400,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias verificado a fonte de recursos 00000 Recursos Ordinários Livres.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0002 - GOVERNO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

1001 - Aquisição de Veículo Para o Gabinete do Prefeito

000 Recursos Ordinário Livres

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 36.800,00

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

1051 - Aquisição de Veículo Para Secretaria de Planejamento

000 Recursos Ordinário Livres

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 23.600,00

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0006 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2067 - Manutenção da Unidade Pronto Atendimento

000 Recursos Ordinário Livres

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 42.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

LUIZ NÍCACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº 6801 Em 03/10/2013

da Página Nº 610 XXIII

PUBLICADO

JORNAL
Em 03/10/2013

ASSINATURA